



Ofício Circular nº 438/2025– CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002105-10.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de indícios de suposta fraude.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente, ID 6297926, em anexo, advinda do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, referente a possível fraude de reconhecimento de firma em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), referente ao veículo REB/SCHIFFER SSC3E CA, ano 2010, placa MHW9737, com autenticação falsamente atribuída ao 2º Tabelionato de Notas de Ofício do Registro Civil e de Protestos, serventia essa, inexistente.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





Autos Sei 0064305-80.2025.8.24.0710 - Ciência

De TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Data Dom, 2025-07-27 15:30

Para Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>; Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <protocolocgj@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>

2 anexos (2 MB)

SEI_0064305_80.2025.8.24.0710.pdf; Ato_Ordinatório_9629496.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0064305-80.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do município e comarca de São Lourenço do Oeste/SC comunicou, por meio do documento n. 9603454, suposta fraude de reconhecimento de firma em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), referente ao veículo REB/SCHIFFER SSC3E CA, ano 2010, placa MHW9737, com autenticação falsamente atribuída ao 2º Tabelionato de Notas de Ofício do Registro Civil e de Protestos, serventia essa, inexistente.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: *O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.*

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 25/07/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9629496** e o código CRC **C4BB7765**.

0064305-80.2025.8.24.0710

9629496v2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
35ª Circunscrição
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Zenir Alves Hepfner - Tabeliã Interina

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR
CORREGEDOR GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO
DE SANTA CATARINA.**

ZENIR ALVES HEPFNER, brasileira, casada, maior, interina do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de São Lourenço do Oeste, SC, comparece para, em cumprimento ao artigo 132 do CNCGFE informar ocorrência de **FALSIFICAÇÃO** de reconhecimento de firma em ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo).

Me cumpre encaminhar, em anexo, o Boletim de Ocorrência registrado em virtude de falsificação de ato notarial de Reconhecimento de Firma em ATPV, com fundamento no artigo 132, *caput* e parágrafo único do CNCGFE se comprovando, em anexo, o envio de Malote Digital para as demais serventias extrajudiciais do Estado.

Informo então, que no dia 25/06/2025 por volta das 9h08min, foi apresentado nesta Serventia a foto de um documento do tipo ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo), onde há suposto reconhecimento de firma, sendo que o proprietário do veículo buscava informações a respeito do reconhecimento de sua firma, já que nunca compareceu nesta serventia para assinar o referido ato,

Observando-se a fotografia apresentada, se constatou que se tratava de uma falsificação, onde se constatou na etiqueta as seguintes informações:

“2º TABELIONATO DE NOTAS DE OFÍCIO CIVIL E DE PROTESTOS. 2º Tabelionato de Notas de SÃO LOURENÇO D’ OESTE – SC.

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de ADEMIR BOTTEGA

Em testemunho da verdade.

SÃO LOURENÇO D’OESTE, 05/05/2025 17:15:27 18470

SELO DE CONSULTA: GRO84128

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3301.5892.1479.52441

QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01

Avenida Brasil, 1126, sala 03, Centro de São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000

e-mail: notaseprotestos.slo@gmail.com

requerimento informando possível falsificação de ato (5803497)

SEI 0064305-80.2025.8.24.0710 / pg. 1



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 29/07/2025 10:04:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072910044693900000005917748>

Número do documento: 25072910044693900000005917748

Num. 6297926 - Pág. 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
35ª Circunscrição
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Zenir Alves Hepfner - Tabeliã Interina

Ato(s) praticado(s) por
Marconi de Faria Castro – Escrevente Autorizado
Emol. : R\$ (Ilegível) – TFI: R\$ 14,20 – Valor Final: R\$ 27,44 –
ISS: R\$74,31
Consulta a validade deste selo no site (ilegível)”

O ato teria sido assinado por Marconi de Faria Castro –
Escrevente Autorizado.

A par da situação, a Escrevente Notarial desta serventia
Crislaine Giaretta verificou que se tratava de falsificação, visto que o *layout*
e a cor da etiqueta não condizem com a empregada nesta serventia, bem
como, ao mesmo tempo, pela inexistência de um 2º Tabelionato de Notas de
ofício do Registro Civil e de Protestos na Comarca de São Lourenço do
Oeste, SC e ainda, a inexistência de um Escrevente Notarial com o nome
Marconi de Faria Castro e em consulta ao sistema de automação cartorária
não há ato de reconhecimento de firma do referido ATPV do veículo
envolvendo o vendedor.

Em consulta ao QRCODE do selo apostado no ato falsificado, é
aberto uma página da internet informando que o QRCODE foi desativado,
portanto, inexistente.

Foi procedida com o registro de Boletim de Ocorrência virtual
de nº 0636149/2025-BO-00629.2025.0001110 junto a DPCO de São
Lourenço do Oeste, SC.

Encaminho, em anexo, a cópia do B.O. e da fotografia do ato
para conhecimento de Vossas Excelências.

Termos em que, reiterando votos de distinta consideração e
sempre crescente apreço a Vossa Excelência, era o que me cumpria levar ao
vosso conhecimento, me colocando à disposição para maiores ou melhores
esclarecimentos.

São Lourenço do Oeste, SC, quinta-feira, 17 de julho de 2025.

ZENIR ALVES HEPFNER
Interina do Tabelionato de Notas e
Protestos de São Lourenço do Oeste, SC.

Avenida Brasil, 1126, sala 03, Centro de São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000

e-mail: notaseprotestos.slo@gmail.com

requerimento informando possível falsificação de ato (5803497)

SEI 0064305-80.2025.8.24.0710 / pg. 2



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 29/07/2025 10:04:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072910044693900000005917748>

Número do documento: 25072910044693900000005917748



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512692318

Nome original: comunicação de falsificação com documentos.pdf

Data: 15/07/2025 16:48:14

Remetente:

São Lourenço do Oeste - Tabelionato de Notas e de Protesto

São Lourenço do Oeste - Tabelionato de Notas e de Protesto

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: em cumprimento ao Artigo 152, II do CNCGFE, encaminhamento comunicação de falsificação de reconhecimento de firma.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
35ª Circunscrição
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Zenir Alves Hepfner - Tabeliã Interina

**EXCELENTÍSSIMOS (AS) SENHORES (AS) COLEGAS NOTÁRIOS
E REGISTRADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, encaminho em anexo o Boletim de Ocorrência registrado em virtude de falsificação de ato notarial de Reconhecimento de Firma em ATPV, com fundamento no artigo 132, II do CNCGE.

Informo que no dia 25/06/2025 por volta das 9h08min, foi apresentado nesta Serventia a foto de um documento do tipo ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo), onde há suposto reconhecimento de firma, sendo que o proprietário do veículo buscava informações a respeito do reconhecimento de sua firma, já que nunca compareceu nesta serventia para assinar o referido ato,

Observando-se a fotografia apresentada, se constatou que se tratava de uma falsificação, onde se constatou na etiqueta as seguintes informações:

“2º TABELIONATO DE NOTAS DE OFÍCIO CIVIL E DE
PROTESTOS. 2º Tabelionato de Notas de SÃO LOURENÇO
D’ OESTE – SC.

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de ADEMIR
BOTTEGA

Em testemunho da verdade.

SÃO LOURENÇO D’OESTE, 05/05/2025 17:15:27 18470

SELO DE CONSULTA: GRO84128

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3301.5892.1479.52441

QUANTIDADE DE ATOS PRATICADOS: 01

Ato(s) praticado(s) por

Marconi de Faria Castro – Escrevente Autorizado

Emol. : R\$ (Ilegível) – TFI: R\$ 14,20 – Valor Final: R\$ 27,44 –

ISS: R\$74,31

Consulta a validade deste selo no site (ilegível)”

O ato teria sido assinado por Marconi de Faria Castro –
Escrevente Autorizado.



Avenida Brasil, 1126, sala 03, Centro de São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000

e-mail: notaseprotestos.slo@gmail.com

Comprovante malote digital a todas as serventias (9603455)

SEI 0064305-80.2025.8.24.0710 / pg. 4



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 29/07/2025 10:04:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2507291004469390000005917748>

Número do documento: 2507291004469390000005917748

Num. 6297926 - Pág. 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
35ª Circunscrição
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Zenir Alves Hepfner - Tabeliã Interina

A par da situação, a Escrevente Notarial desta serventia Crislaine Giaretta verificou que se tratava de falsificação, visto que o *layout* e a cor da etiqueta não condizem com a empregada nesta serventia, bem como, ao mesmo tempo, pela inexistência de um 2º Tabelionato de Notas de ofício do Registro Civil e de Protestos na Comarca de São Lourenço do Oeste, SC e ainda, a inexistência de um Escrevente Notarial com o nome Marconi de Faria Castro e em consulta ao sistema de automação cartorária não há ato de reconhecimento de firma do referido ATPV do veículo envolvendo o vendedor.

Em consulta ao QRCODE do selo apostado no ato falsificado, é aberto uma página da internet informando que o QRCODE foi desativado, portanto, inexistente.

Foi procedida com o registro de Boletim de Ocorrência virtual de nº 0636149/2025-BO-00629.2025.0001110 junto a DPCO de São Lourenço do Oeste, SC.

Encaminho, em anexo, a cópia do B.O. e da fotografia do ato para conhecimento de Vossas Excelências.

Termos em que, reiterando votos de distinta consideração e sempre crescente apreço a Vossas Excelências, era o que me cumpria levar ao vosso conhecimento, me colocando à disposição para maiores ou melhores esclarecimentos.

São Lourenço do Oeste, SC, terça-feira, 15 de julho de 2025.

ZENIR ALVES HEPFNER
Interina do Tabelionato de Notas e
Protestos de São Lourenço do Oeste, SC.
Escrevente Substituta



Avenida Brasil, 1126, sala 03, Centro de São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000
e-mail: notaseprotestos.slo@gmail.com

Comprovante malote digital a todas as serventias (9603455) SEI 0064305-80.2025.8.24.0710 / pg. 5



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 29/07/2025 10:04:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072910044693900000005917748>

Número do documento: 25072910044693900000005917748



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

João Beux Sobrinho, 788, Brasília - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0636149/2025-BO-00629.2025.0001110

DATA E HORA DO REGISTRO: 25/06/2025 15h10min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - 49-

FATO

DATA DO FATO: 25/06/2025

HORA DO FATO: 09:05

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) AVENIDA BRASIL, nº 1126, SALA 03, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC/BR | CEP: 89990-000 | Ponto de Referência: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO | Coordenadas: -26.35385,-52.85191

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

ENVOLVIDOS

CRISLAINE GIARETTA (25 anos) | Comunicante: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

Mãe: SIMONE MEZZOMO GIARETTA

Pai: ODENIR GIARETTA

Data de Nascimento: 20/10/1999

Naturalidade: SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC/BRASIL

CNH: 07314546923 - SC

Relato Individual: Na qualidade de escrevente do Tabelionato de Notas e Protesto de São Lourenço do Oeste - SC, localizado na Avenida Brasil, nº 1126, sala 03, Centro, na Cidade de São Lourenço do Oeste - SC, informo que, na data de 25/06/2025, às 09:08h, foi apresentada nesta Serventia foto de documento do tipo ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo), referente ao veículo de Marca/Modelo: REB/SCHIFFER SSC3E CA, Placa: MHW9737, Renavam: 00230042554, constando como Vendedor: ADEMIR BOTTEGA, CPF Nº 577.477.339-68 e como Comprador: HAROLDO ADENILSON DE MELO, CPF Nº 049.310.226-42, apresentada pelo cliente: Ademir Bottega e encaminhada ao Whatsapp da Serventia. O referido ATPV trazia afixada uma etiqueta de reconhecimento de firma supostamente emitida por este Tabelionato, em nome de Ademir Bottega, com data de reconhecimento em 05/05/2025, às 17:15:27h e número de selo GRO64128. Após análise minuciosa, constatamos que não há registro em nossos sistemas da prática do referido ato notarial, bem como, a etiqueta apresenta características gráficas e de segurança divergentes das oficialmente utilizadas por este cartório. Além disso, o número do selo não corresponde a nenhum selo efetivamente emitido por este tabelionato e nenhum funcionário ou tabelião deste cartório realizou ou assinou reconhecimento de firma mencionado. Diante disso, tudo indica que se trata de uma falsificação de selo de reconhecimento de firma, o que configura possível falsidade documental e uso indevido de fé pública.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

BENS/OBJETOS

▪ Documento - Outro documento - CRV (DUT) (Outro envolvimento)

Número: Não informado | Outras informações: Placa: MHW-9737

CRISLAINE GIARETTA (Outro vínculo)

ATENDENTES

ELIESER DIAS DA SILVA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

IGOR PELISSON ZEMBRANI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

Relato do atendente: Aditamento (08/07/2025): Oitiva de CRISLAINE GIARETTA.

ADITAMENTOS

▪ Aditamento 1 - 08/07/2025 - 16:35 - Delegacia de Polícia de Fronteira de São Lourenço do Oeste

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

REGISTRO 0636149/2025-BO-00629.2025.0001110

15/07/2025 16:03:19

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO

Página: 1 de 2

Protocolo nº: 2025093422197 - Código de validação: 68169749

Comprovante malote digital a todas as serventias (9603455) SEI 0064305-80.2025.8.24.0710 / pg. 6



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 29/07/2025 10:04:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072910044693900000005917748>

Número do documento: 25072910044693900000005917748

Num. 6297926 - Pág. 9



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

João Beux Sobrinho, 788, Brasília - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC 48-3665.8386



Protocolo nº: 2025093422197 - Código de validação: 68169749

REGISTRO 0636149/2025-BO-00629.2025.0001110

15/07/2025 16:03:19

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO

Página: 2 de 2

Protocolo nº: 2025093422197 - Código de validação: 68169749

Comprovante malote digital a todas as serventias (9603455) SEI 0064305-80.2025.8.24.0710 / pg. 7



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 29/07/2025 10:04:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072910044693900000005917748>

Número do documento: 25072910044693900000005917748

Num. 6297926 - Pág. 10

DETTRAN - SC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00230042554

PLACA
MHW9737

ANO FABRICAÇÃO
2010

ANO MODELO
2010

MARCA / MODELO / VERSÃO
REB/SCHIFFER SSC3E CA

CAT

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
94U071330AS070556

NÚMERO CRV

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
64996504123

NÚMERO ATPVE

228055694346181

DATA EMISSÃO DO CRV
05/05/2025

HODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
HAROLDO ADENILSON DE MELO

CPF/CNPJ
049.310.226-42

E-MAIL
NAOTEMEMAIL@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
ANDRADAS

UF
MG

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RUA JOSE VENTURELLI, 256, VILA JOAO
TEIXEIRA FILHO, CEP 37.795-000

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS DENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
ADEMIR BOTTEGA

CPF/CNPJ
577.477.339-68

E-MAIL
Ademir_Bottega_20@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
SAO LOURENCO D'OESTE

UF
SC

Valor declarado na venda: R\$ 35.000,00

Autoriza o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

DATA DECLARADA DA VENDA
05 de maio de 2025

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
Ademir Bottega

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E DE PROTESTOS

2º Tabelionato de Notas de SAO LOURENCO D'OESTE - SC
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ADEMIR BOTTEGA

em testemunho da verdade.
SAO LOURENCO D'OESTE, 05/05/2025 17:15:27 18470
SELO DE CONSULTA: 08084128
CODIGO DE SEGURANÇA: 3301.6892.1479.52441

Qualidade do selo praticado: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Marconi de Faria Castro - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 8,80 - TPJ: R\$ 14,20 - Valor final: R\$ 23,00 - ISS: R\$ 14,31
Consulte a validade deste selo no site: <http://selosonline.jus.br>

Escrevente Autorizado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

João Beux Sobrinho, 788, Brasília - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0636149/2025-BO-00629.2025.0001110

DATA E HORA DO REGISTRO: 25/06/2025 15h10min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - 49-

FATO

DATA DO FATO: 25/06/2025

HORA DO FATO: 09:05

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) AVENIDA BRASIL, nº 1126, SALA 03, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC/BR | CEP: 89990-000 | Ponto de Referência: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO | Coordenadas: -26.35385,-52.85191

FATOS COMUNICADOS: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

ENVOLVIDOS

CRISLAINE GIARETTA (25 anos) | Comunicante: Falsificação de selo ou sinal público/Consumado

Mãe: SIMONE MEZZOMO GIARETTA

Pai: ODENIR GIARETTA

Data de Nascimento: 20/10/1999

Naturalidade: SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC/BRASIL

CNH: 07314546923 - SC

Relato Individual: Na qualidade de escrevente do Tabelionato de Notas e Protesto de São Lourenço do Oeste - SC, localizado na Avenida Brasil, nº 1126, sala 03, Centro, na Cidade de São Lourenço do Oeste - SC, informo que, na data de 25/06/2025, às 09:08h, foi apresentada nesta Serventia foto de documento do tipo ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo), referente ao veículo de Marca/Modelo: REB/SCHIFFER SSC3E CA, Placa: MHW9737, Renavam: 00230042554, constando como Vendedor: ADEMIR BOTTEGA, CPF Nº 577.477.339-68 e como Comprador: HAROLDO ADENILSON DE MELO, CPF Nº 049.310.226-42, apresentada pelo cliente: Ademir Bottega e encaminhada ao Whatsapp da Serventia. O referido ATPV trazia afixada uma etiqueta de reconhecimento de firma supostamente emitida por este Tabelionato, em nome de Ademir Bottega, com data de reconhecimento em 05/05/2025, às 17:15:27h e número de selo GRO64128. Após análise minuciosa, constatamos que não há registro em nossos sistemas da prática do referido ato notarial, bem como, a etiqueta apresenta características gráficas e de segurança divergentes das oficialmente utilizadas por este cartório. Além disso, o número do selo não corresponde a nenhum selo efetivamente emitido por este tabelionato e nenhum funcionário ou tabelião deste cartório realizou ou assinou reconhecimento de firma mencionado. Diante disso, tudo indica que se trata de uma falsificação de selo de reconhecimento de firma, o que configura possível falsidade documental e uso indevido de fé pública.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

BENS/OBJETOS

▪ Documento - Outro documento - CRV (DUT) (Outro envolvimento)

Número: Não informado | Outras informações: Placa: MHW-9737

CRISLAINE GIARETTA (Outro vínculo)

ATENDENTES

ELIESER DIAS DA SILVA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

IGOR PELISSON ZEMBRANI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

Relato do atendente: Aditamento (08/07/2025): Oitiva de CRISLAINE GIARETTA.

ADITAMENTOS

▪ Aditamento 1 - 08/07/2025 - 16:35 - Delegacia de Polícia de Fronteira de São Lourenço do Oeste

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

REGISTRO 0636149/2025-BO-00629.2025.0001110

15/07/2025 16:03:19

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO

Página: 1 de 2

Protocolo nº: 2025093422197 - Código de validação: 68169749

Documentação boletim de ocorrência (9603456) SEI 0064305-80.2025.8.24.0710 / pg. 9



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 29/07/2025 10:04:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072910044693900000005917748>

Número do documento: 25072910044693900000005917748

Num. 6297926 - Pág. 12



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

João Beux Sobrinho, 788, Brasília - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC 48-3665.8386



Protocolo nº: 2025093422197 - Código de validação: 68169749

REGISTRO 0636149/2025-BO-00629.2025.0001110

15/07/2025 16:03:19

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO

Página: 2 de 2

Protocolo nº: 2025093422197 - Código de validação: 68169749

Documentação boletim de ocorrência (9603456) SEI 0064305-80.2025.8.24.0710 / pg. 10



Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE SOUSA - 29/07/2025 10:04:47

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25072910044693900000005917748>

Número do documento: 25072910044693900000005917748

Num. 6297926 - Pág. 13

DETTRAN - SC

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00230042554

PLACA
MIW9737

ANO FABRICAÇÃO
2010

ANO MODELO
2010

MARCA / MODELO / VERSÃO
REB/SCHIFFER SSC3E CA

CAT

COR PREDOMINANTE
BRANCA

CHASSI
94U071330AS070556

NÚMERO CRV

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
64996504123

NÚMERO ATPIV
228055694346181

DATA EMISSÃO DO CRV
05/05/2025

HODÔMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
HAROLDO ADENILSON DE MELO

CPF/CNPJ
049.310.226-42

E-MAIL
NAOTEMEMAIL@HOTMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
ANDRADAS

UF
MG

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RUA JOSE VENTURELLI, 256, VILA JOAO
TEIXEIRA FILHO, CEP 37.795-000

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS DENATRAN



Verifique este QR code com o app VDO

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
ADEMIR BOTTEGA

CPF/CNPJ
577.477.339-68

E-MAIL
Ademir_Bottega_20@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
SAO LOURENCO D'OESTE

UF
SC

Valor declarado na venda: R\$ 35.000,00

Autoriza o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

DATA DECLARADA DA VENDA
05 de maio de 2025

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
Ademir Bottega

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E DE PROTESTOS

2º Tabelionato de Notas de SAO LOURENCO D'OESTE - SC
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ADEMIR BOTTEGA

em testemunho da verdade.
SAO LOURENCO D'OESTE, 05/05/2025 17:15:27 18470
SELO DE CONSULTA: 08084128
CODIGO DE SEGURANÇA: 3301.6892.1479.52441

Qualidade do selo praticado: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Marconi de Faria Castro - Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 8,80 - TPJ: R\$ 14,20 - Valor final: R\$ 23,00 - ISS: R\$ 14,31
Consulte a validade deste selo no site: <http://selosonline.jus.br>

Escrevente Autorizado



Recibo Eletrônico de Protocolo - 9603459

Usuário Externo (signatário): Zenir Alves Hepfner
Data e Horário: 17/07/2025 13:33:49
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 0064305-80.2025.8.24.0710

Interessados:

ZENIR ALVES HEPFNER

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Requerimento informando possível falsificação de ato 9603454

- Documentos Complementares:

- Comprovante malote digital a todas as serventias 9603455
- Documentação boletim de ocorrencia 9603456
- Documentação foto do ato apresentado na serventia 9603458

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça de Santa Catarina.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0064305-80.2025.8.24.0710
Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial
Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do município e comarca de São Lourenço do Oeste/SC comunicou, por meio do documento n. 9603454, suposta fraude de reconhecimento de firma em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV), referente ao veículo REB/SCHIFFER SSC3E CA, ano 2010, placa MHW9737, com autenticação falsamente atribuída ao 2º Tabelionato de Notas de Ofício do Registro Civil e de Protestos, serventia essa, inexistente.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que, em cumprimento ao artigo 132, inciso II e parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

2. *Ad cautelam*, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: *O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.*

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente à serventia comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.





Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 25/07/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9629496** e o código CRC **C4BB7765**.

0064305-80.2025.8.24.0710

9629496v2

